

FAQ PAINEL CEDAE

1. Qual a origem dos recursos exibidos no Painel CEDAE?

Em 2020, o Governo do Estado do Rio de Janeiro deliberou pela concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios do Rio de Janeiro, inclusive na Capital e Região Metropolitana.

Para tanto, foi lançada a concorrência internacional 01/2020 visando à outorga do uso de recursos hídricos a particulares e prestação regionalizada, por 35 anos e com exclusividade, dos serviços de saneamento básico (ora apenas distribuição de água, ora também a coleta e tratamento de esgoto), por meio da exploração das infraestruturas integrantes dos sistemas.

Foram constituídos 04 blocos compostos por áreas programáticas do Município do Rio de Janeiro associadas a Municípios do interior e da Região Metropolitana. Os leilões ocorreram em abril e dezembro de 2021, sagrando-se vencedores, relativamente aos blocos 1 e 4, o consórcio AEGEA; em relação ao bloco 2 a Consórcio Ingá e em relação ao bloco 3 a Águas do Brasil (SAAB Participações II S.A.).

Assim, embora seja comum falar-se em “privatização da CEDAE”, não foi o que ocorreu. A CEDAE segue ostentando a natureza jurídica de empresa pública estadual, permanecendo responsável pela captação e tratamento dos recursos hídricos para fins de abastecimento público.

2. Quais o valor arrecadado com os leilões de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário?

O resultado do leilão de concessão realizado em 30 de abril de 2021 (Blocos 01, 02 e 04) gerou uma outorga final mínima de R\$10.445.382.880,92 mais excedente de R\$12.243.617.119,08, **totalizando R\$ 22.689.000.000,00 (vinte e dois bilhões, seiscentos e oitenta e nove milhões de reais)**.

Já o leilão de concessão referente ao bloco 3, realizado no dia 29 de dezembro de 2021, gerou uma outorga mínima de R\$1.275.273.609,46, que somada à outorga excedente de R\$926.249.390,54 **perfaz o montante de R\$2.201.523.000,00 (dois bilhões, duzentos e um milhões, quinhentos e vinte e três mil reais)**.

3. Como o valor pago pelos vencedores dos leilões foi repartido entre os Municípios?

A concessão dos serviços de saneamento básico foi dividida em duas fases: fase 01, com 3 blocos (01, 02 e 04), e fase 02, com um bloco (03)

Na primeira fase (blocos 01, 02 e 04), foram previstos pagamentos por outorga fixa e excedente (ágio), sendo a partilha pela outorga fixa pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário definida em 80% para o Estado do Rio de Janeiro, 15% para os municípios e 5% para o Instituto Rio Metr pole (IRM) atrav s do Fundo de Desenvolvimento da Regi o de Metropolitana, considerando a divis o por blocos e a proporcionalidade populacional dentro de cada bloco.

J  em rela o   parcela excedente (valor excedente do leil o, i.e, que superar os valores m nimos de outorga fixa previstos no edital) a reparti o se daria na propor o de 50% (cinquenta por cento) para o ESTADO e 50% (cinquenta por cento) para os Munic pios da presta o regionalizada, observada a proporcionalidade em rela o ao n mero de habitantes de cada Munic pio, tal qual realizado na reparti o da outorga fixa.

Como o leilão da fase 01 (blocos 01, 02 e 04) superou em muito as projeções iniciais de arrecadação de recursos, deliberou-se que, dos 50% da parcela excedente (ágio do leilão) devidos ao ERJ, haveria a transferência de R\$ 403.857.035,77 do Estado para os municípios do interior e da Capital e outros R\$ 403.857.035,77 repassados pelo Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana para os municípios metropolitanos, de modo a garantir a distribuição mais equânime entre os municípios.

Com relação à realização da **segunda fase** da concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos municipais de fornecimento de água e esgotamento sanitário (bloco 3), a outorga fixa mínima deveria ser repartida nos mesmos moldes dos Blocos 01, 02 e 04, na proporção de **80%** para o Governo do Estado, **15%** para os Municípios (de acordo com a proporcionalidade demográfica) e **5%** para o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana, administrado pelo Instituto Rio Metr pole,  rg o executivo de pol ticas p blicas em fun es de interesses metropolitanos comuns.

J  o valor excedente   outorga fixa m nima ( gio) ser  dividido entre o Governo do Estado e os munic pios, na propor o de 50%, respeitando a proporcionalidade demogr fica.

De modo diverso do que se deu no leil o de concess o dos blocos 01, 02 e 04, n o houve o repasse de valores adicionais aos Munic pios em raz o da supera o da expectativa de arrecada o com leil o (no primeiro leil o houve expressivo  gio – outorga excedente – e, assim, ajustou-se um repasse de cerca de 403 milh es a mais aos Munic pios).

4. Em que prazos esses recursos dever o ser pagos pelos vencedores dos leil es?

Tanto em rela o   primeira (blocos 01, 02 e 04) quanto   segunda fase (bloco 03), o pagamento das parcelas da outorga pela concession ria deveria ocorrer na seguinte propor o e prazos: **65%** na assinatura dos contratos, **15%** ao final da opera o assistida e **20%** at  o final do terceiro ano ap s assumir a opera o plena.

5. Em que prazos os recursos pagos pelos vencedores dos leil es dever o ser transferidos aos Munic pios?

Foi prevista a transfer ncia aos Munic pios e Instituto Rio Metr pole seguindo a previs o de pagamento das parcelas da outorga pela concession ria, ou seja, 65% na assinatura dos contratos, 15% ao final da opera o assistida e 20% at  o final do terceiro ano ap s assumir a opera o plena.

6. Na data de divulga o do Painel CEDAE, quanto havia sido pago e efetivamente transferido aos Munic pios?

O quadro abaixo sintetiza os valores destinados e a destinar aos munic pios integrantes dos blocos 1, 2 e 4 e do bloco 03:

Distribui�o dos Recursos CEDAE Destinados aos Munic�pios (R\$)			
Agrupamentos	BLOCOS 1, 2 E 4 (1� LEIL�O)	BLOCO 3 (2� LEIL�O)	Totais dos Blocos
Valor Destinado aos Munic�pios (Distribuido e a ser Distribuido)	9.672.650.916,60	853.684.836,57	10.526.335.753,17
Primeira Parcela (65%)	6.287.223.095,79	554.895.143,77	6.842.118.239,56
Segunda Parcela (15%)	1.450.897.637,49	128.052.725,49	1.578.950.362,98
Recursos CEDAE Distribu�dos (80%)	7.738.120.733,28	682.947.869,26	8.421.068.602,54
Saldo Recursos CEDAE a ser Distribu�do (20%)	1.934.530.183,32	170.736.967,31	2.105.267.150,63

Em resumo, é possível afirmar, com relação ao primeiro e segundo leilões, que os municípios beneficiários receberam os recursos referentes às primeira (65% do valor total a receber) e segunda parcelas (15% do valor a receber), totalizando 80% dos recursos estimados para os Blocos 01, 02, 03 e 04.

O mesmo pode ser afirmado com relação ao acordo firmado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, tendo o município recebido 80% do valor definido no primeiro e segundo leilões.

7. Por que o Município do Rio de Janeiro será contemplado com valor superior ao devido aos demais municípios?

Em consonância com o TERMO DE ACORDO firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (RIOÁGUAS), destinado a pôr fim a diversas ações judiciais em curso, o Estado do Rio de Janeiro compartilhará com o Município do Rio de Janeiro, **adicionalmente**, 20% (vinte por cento) da totalidade das receitas líquidas que ingressarem diretamente no Tesouro Estadual.

O compartilhamento dos valores da outorga fixa e excedente recebidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro com o **Município do Rio de Janeiro** segue o mesmo cronograma de desembolso das outorgas (65%, 15% e 20%).

8. Que outros pagamentos as concessionárias deverão fazer aos entes públicos e entidades de regulação?

Os municípios terão ainda, ao longo da concessão, uma remuneração via outorga variável, de 3% da receita arrecadada da concessionária. A concessionária também terá de pagar, a título de outorga variável, 0,5% da receita arrecadada nos municípios metropolitanos para o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana, administrado pelo Instituto Rio Metrópole, e 0,5% para a AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, a título de taxa de regulação.

9. A que se destina o Painel CEDAE?

O Painel CEDAE foi desenvolvido em atenção ao princípio da transparência, contribuindo para uma atuação preventiva do MPRJ, dos demais órgãos de controle e da sociedade em geral.

Ao facilitar a compreensão do usuário acerca dos impactos do ingresso dos recursos no orçamento municipal, fornece instrumentos adicionais para o melhor acompanhamento do uso responsável desses recursos, possibilitando uma atuação preventiva, ao difundir, em muitos casos, a compreensão acerca dos ingressos dos Recursos CEDAE anteriormente à sua efetiva destinação.

A colaboração com a transparência é ainda mais relevante diante do fato dos recursos arrecados nos leilões de concessão dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário nos Municípios Fluminenses serem consideradas receitas não vinculadas, ou seja, sem destinação específica.

10. É possível acompanhar precisamente em quais funções de governo, ações e programas foram empregados pelos Municípios com os recursos arrecadados nos leilões?

Em geral, não é possível, porque não se trata de recursos vinculados. Apenas na hipótese de o Município criar fontes de recursos específicas no seu respectivo orçamento, será possível acompanhar o registro da movimentação desses recursos e as despesas que custearam.

11. O que pode ser consultado no Painel CEDAE?

Além de dados gerais sobre o valor total destinado a todos os 46 Municípios e especificamente ao município selecionado pelo usuário, além do montante já transferido e a transferir àquele ente municipal, outras 05 visões comparativas são oferecidas:

(a) Receita orçamentária do município com e sem os Recursos CEDAE

Caso o Município tenha recebido Recursos CEDAE em 2021, é possível medir como tais ingressos contribuíram para impactar a receita orçamentária do município beneficiário.

(b) Receita orçamentária *per capita* do Município e a média dos demais municípios fluminenses

Caso o Município tenha recebido Recursos CEDAE em 2021, é possível visualizar a contribuição de tais ingressos para a maior, ou menor, distância da Receita Orçamentária do Município em relação a Receita Orçamentária do Conjunto dos Municípios Fluminenses

(c) Recursos CEDAE recebidos em 2021 x despesas em Saúde e Educação no mesmo exercício/período

Exibe a comparação entre os Recursos CEDAE e as despesas alocadas nas funções educação e saúde do Município no Exercício 2021, evidenciando, assim, o potencial para ampliação da capacidade de oferta de serviços públicos essenciais pela municipalidade.

(d) Recursos CEDAE x Despesas Correntes e Despesas de Capital (2018-2021)

Ilustra como a entrada dos Recursos CEDAE impactou nas Despesas Correntes e nas Despesas de Capital, permitindo verificar se houver maior alocação em investimentos e amortização de empréstimos após o ingresso da receita.

(e) Teto Limite para Despesa com Pessoal (60% x RCL) x Despesa com Pessoal (DP): 1ºQ/2018 - 1ºQ/2022

Ilustra o comportamento das despesas com pessoal após o ingresso dos recursos CEDAE, que têm o condão de elevar a receita corrente líquida (RCL) dos municípios beneficiários, elevando, por conseguinte, o teto da despesa de pessoal fixada em 60% da RCL, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal. Acompanhar o comportamento das despesas com pessoal ganha relevância, na medida em que, de acordo com as boas práticas orçamentárias, ante o caráter finito e excepcional, o ingresso dos recursos da CEDAE não deveria importar na elevação desses gastos.

12. De onde são extraídos os dados que alimentam o Painel CEDAE?

1. Recursos CEDAE repassados aos municípios beneficiários:

Fonte: SIAFE-Rio (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro), posição do levantamento de 21/06/2022.

Link: <https://portal.fazenda.rj.gov.br/transparencia/receitas-e-despesas/>

2. Receita Orçamentária dos Municípios

Fonte 1: SICONFI/STN (Sistemas de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).

Link: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>

Fonte 2: TCE-RJ (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro) – Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Link: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/relatorios-lrf>

Periodicidade: anual

3. População (Nº de Habitantes) dos Municípios.

Fonte: IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) – Estimativas, anuais, de população enviadas ao TCU.

Link: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=downloads>

4. Despesas Aplicadas nas Áreas de Saúde e Educação pelos Municípios

Fonte: TCE-RJ (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro) – Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Link: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/relatorios-lrf>

5. Despesas Correntes, Investimentos e Amortização da Dívida

Fonte: TCE-RJ (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro) – Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – RREO - LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Link: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/relatorios-lrf>

6. Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal

Fonte: TCE-RJ (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro) – Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – RGF – ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Link: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/relatorios-lrf>